



Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Planejamento e Política Nacional de Habitação

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2021
Processo nº 59000.023657/2021-21

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021 (Processo nº 59000.023657/2021-21)** por mais **6 (seis) meses**, passando seu término para **29 de novembro de 2024**.

1.1.2. Redistribuir/ajustar as entregas do **Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021**, sem acréscimo financeiro, de acordo com o novo Plano de Trabalho adequando o período adicional requerido ao Cronograma de Desembolso proposto.

1.1.3. Alterar o Plano de Trabalho de forma a contemplar as alterações ocorridas com as mudanças de responsáveis, no âmbito das unidades descentralizadora e descentralizada deste TED.

1.2. Justificativa:

O Exmo. Reitor da UFC, por intermédio do Ofício UFC nº 304/2024 (SEI nº 5076354), solicita adição de prazo em mais 6 (seis) meses para a entrega dos produtos, e apresenta as justificativas para a prorrogação, destacando que o desdobramento dos estudos demandaram um tempo adicional para a realização de reuniões com representantes das entidades ligadas ao programa, bem como com o CTECH (Comitê Nacional do Desenvolvimento Tecnológico da Habitação), que congrega representantes de várias entidades de classe, e os representantes do alto escalão da SNH (Secretaria Nacional de Habitação), o que afetou o prazo das entregas.

Importante destacar que, as alterações propostas não alteram o objeto do TED nem o seu valor.

1.3. Para tanto, é apresentada a seguinte proposta de readequação com a extensão do prazo de vigência do TED:

CRONOGRAMAS PROPOSTOS: FÍSICO DE ATIVIDADES E DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Metas	Produto	Subproduto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Final
1. Planejamento e Metodologia do Trabalho	1. Planejamento e Metodologia do Trabalho	Não Tem	Relatório	1	R\$ 163.877,00	R\$ 163.877,00	Dez./2021	Fev./2022
2. Estudo dos Impactos	2.1. Caracterização da Cadeia e Definição dos Participantes da Pesquisa	Não Tem	Relatório	1	R\$ 81.938,50	R\$ 81.938,50	Fev./2022	Mar./2022
	2.2. Levantamento das capacidades dos agentes da cadeia produtiva do PBQP-H	Não Tem	Relatório	1	R\$ 81.938,50	R\$ 81.938,50	Abr./2022	Jul./2022
	2.3. Caracterização e Validação dos Fatores Críticos de Impacto	2.3.1. Levantamento dos dados	Relatório	1	R\$ 40.969,25	R\$ 40.969,25	Ago./2022	Set./2022
		2.3.2. Análise dos dados	Relatório	1	R\$ 81.938,50	R\$ 81.938,50	Out./2022	Dez./2022
3. Proposição de indicadores	3.1. Definição preliminar dos indicadores de impacto e proposição preliminar dos indicadores	Não Tem	Relatório	1	R\$ 81.938,50	R\$ 81.938,50	Jan./2023	Fev./2023
	3.2. Detalhamento dos indicadores	Não Tem	Relatório	1	R\$ 40.969,25	R\$ 40.969,25	Ago./2023	Set./2023
	3.3. Validação dos indicadores (oficinas)	Não Tem	Relatório	1	R\$ 81.938,50	R\$ 81.938,50	Set./2023	Out./2023
	3.4. Apresentação ao CTECH	Não Tem	Relatório	1	R\$ 20.484,63	R\$ 20.484,63	Nov./2023	Dez./2023
	3.5. Dashboard dos indicadores	3.5.1. Apresentação versão preliminar	Relatório	1	R\$ 40.969,25	R\$ 40.969,25	Out./2023	Nov./2023

		3.5;2. Entrega definitiva do Dashboard	Relatório	1	R\$ 40.969,25	R\$ 40.969,25	Jan./2024	Set./2024
4. Publicação	4. Compilação dos resultados e diagramação de uma publicação em PDF	Não Tem	Relatório	1	R\$ 61.453,87	R\$ 61.453,87	Mar./2024	Nov./2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO - PERCENTUAL DO DESEMBOLSO (%)	VALOR
1º) Fevereiro/2022 - (20%)	R\$ 163.877,00
2º) Março/2022 - (10%)	R\$ 81.938,50
3º) Julho/2022 - (10%)	R\$ 81.938,50
4º) Setembro/2022 - (5%)	R\$ 40.969,25
5º) Dezembro/2022 - (10%)	R\$ 81.938,50
6º) Fevereiro/2023 - (10%)	R\$ 81.938,50
7º) Setembro/2023 - (5%)	R\$ 40.969,25
8º) Outubro/2023 - (10%)	R\$ 81.938,50
9º) Dezembro/2023 - (2,5%)	R\$ 20.484,63
10º) Novembro/2023 - (5%)	R\$ 40.969,25
11º) Setembro/2024 - (5%)	R\$ 40.969,25
12º) Novembro/20234 - (7,5%)	R\$ 61.453,87
TOTAL DESEMBOLSO	R\$ 819.385,00

2. UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

Os ajustes formais quanto aos responsáveis é apresentado abaixo:

UG/Gestão Repassadora: 560005

Secretaria Nacional de Habitação – Ministério das Cidades

Unidade Descentralizadora CNPJ:

Esfra Administrativa: Federal

Endereço: Esplanada, Bloco E, 7º andar, Sala 721, Brasília - DF.

CEP: 70.067 - 901

Responsável: HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA

CPF: 074.981.417-95

Cargo: Secretário Nacional de Habitação

UG/Gestão Recebedora: 153045

Universidade Federal do Ceará - Ministério da Educação

Unidade Descentralizada CNPJ: 07.272.636/0001-31

Endereço: Avenida da universidade nº 2853, Bairro Benfica, Fortaleza - CE.

CEP: 60.020 - 181

Esfra Administrativa: Autarquia Federal de Regime Especial

Responsável: CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

CPF: 263.111.783-20

Cargo: Reitor da Universidade Federal do Ceará

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Fica alterada a vigência do TED nº 05/2021 de 08 de junho de 2024 para 29 de novembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas entre as partes, não alteradas pelo presente instrumento.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A unidade gestora repassadora providenciará a publicação do extrato do presente instrumento nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. DATA E ASSINATURA

(Data de assinatura eletrônica)

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO
RESPONSÁVEL UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
RESPONSÁVEL UNIDADE DESCENTRALIZADA

59000.023657/2021-21

5087208v1



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sigelmann, Diretor**, em 22/05/2024, às 16:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hailton Madureira de Almeida, Secretário Nacional de Habitação**, em 27/05/2024, às 12:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5087208** e o código CRC **88CAAC65**.